Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 20 de abril de 1993

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 394

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros), destinado a construção de cisternas na zona urbana e rural do município, e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação:

05.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01-DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0842	ENSINO FUNDAMENTAL
0842188[illegible]	ENSINO REGULAR
08421881.40	Construção de cisternas nas unidades escolar da zona urbana e rural do Município:.....Cr$ 90.000.000,00
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS
4.1.1.0-00	Obras e Instalações:.....Cr$ 90:000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta dos recursos liberados pelo Estado de Pernambuco, conforme convênio firmado entre o mesmo e esta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 19 de abril de 1993.

Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 20 de abril de 1993

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 19 de abril de 1993.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO